

**PP 11-2023****Fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários à execução
e instalação de marcenaria e mobiliário sob medida****ATA 01**

Aos três dias do mês de novembro de 2023, a pregoeira do Sescop/RS, Luciana Futuro Pfitscher e demais membros da comissão de licitação, Daniel Benitti Lozerenzett e Juliano Schultz Hartstein, reuniram-se às 9h, no 6º andar da sede da entidade supracitada, Rua Félix da Cunha, nº. 12, para a reunião da abertura dos envelopes atinentes a licitação na modalidade pregão presencial, tipo menor preço, nº. 11-2023, integrante do processo nº. 0000572023/00. No local e horário designados foram cadastradas as seguintes pessoas jurídicas: **EUCLIDES LAMERA MOVEIS PERSONALIZADOS (D'LAMERA MÓVEIS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.855.588/0001-09, devidamente representada pelo Sr. Jonathas Reinaldo Lamera, CPF: [REDACTED]; **RIO GRANDE INDÚSTRIA DE MÓVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.591.266/0001-01, devidamente representada pelo Sr. Jeferson Alessandro Ribeiro Diefenbach, CPF: [REDACTED]; **STEPHANIE LACERDA ALENCAR FARIAS (SOLUMÓVEIS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.300.943/0001-09, devidamente representada pela Sr. Roberto Revelino Borges, CPF: [REDACTED]. Na sequência, foram abertos os envelopes de nº. 01 – Proposta de preços das licitantes, verificando-se os preços que constam abaixo:

Nº	Razão Social	CNPJ	Valor proposta Tx.
1	EUCLIDES LAMERA MOVEIS PERSONALIZADOS	39.855.588/0001-09	R\$ 1.016.352,95
2	RIO GRANDE INDÚSTRIA DE MÓVEIS EIRELI	36.591.266/0001-01	R\$ 1.196.887,50
3	STEPHANIE LACERDA ALENCAR FARIAS	30.300.943/0001-09	R\$ 1.202.945,45

Após etapa de lances as empresas ficam dispostas em ordem de classificação conforme listado a seguir:

Nº	Razão Social	CNPJ	Valor proposta Tx.
1º	EUCLIDES LAMERA MOVEIS PERSONALIZADOS	39.855.588/0001-09	R\$ 896.000,00
2º	RIO GRANDE INDÚSTRIA DE MÓVEIS EIRELI	36.591.266/0001-01	R\$ 898.900,00
3º	STEPHANIE LACERDA ALENCAR FARIAS	30.300.943/0001-09	R\$ 1.202.945,45

A pregoeira questionou se os demais licitantes desejavam reduzir seus valores para o valor do primeiro colocado e se desejavam ficar habilitados em caso de inabilitação do primeiro colocado ou caso ele não possa ser contratado por qualquer outro motivo. Os licitantes não assumem o lance do primeiro colocado, mas desejam ficar habilitados para serem chamados por qualquer eventualidade com os valores de seus lances. Em seguida, passou-se a abertura do envelope de n. 02 – Habilitação da primeira colocada, empresa EUCLIDES LAMERA MOVEIS PERSONALIZADOS sendo inabilitada, em função da não apresentação do documento de habilitação, conforme item 8.1.3 – Qualificação Econômica-Financeira e alínea "b" e "e". Dessa forma, passou-se a abertura do envelope de n. 02 – Habilitação da segunda colocada, empresa RIO GRANDE INDÚSTRIA DE MÓVEIS EIRELI. Assim, declara-se a referida empresa RIO GRANDE INDÚSTRIA DE MÓVEIS EIRELI como vencedora do presente procedimento licitatório. Caso não haja interposição de recurso no prazo de dois dias úteis, a pregoeira encaminhará o processo para homologação do certame e a adjudicação do objeto à empresa vencedora.

LUCIANA FUTURO PFITSCHER

JULIANO SCHULTZ HARTSTEIN

JEFERSON ALESSANDRO R. DIEFENBACH

DANIEL BENITTI LOZERENZETT

JONATHAS REINALDO LAMERA

ROBERTO REVELINO BORGES